

O elevado nível de preparação, os profundos conhecimentos, a experiência, a invulgar capacidade de análise e de trabalho e o espírito de iniciativa e de sacrifício permitiram ao coronel João Quadros desenvolver uma eficaz liderança do seu departamento, bem como uma fácil coordenação, quando necessário, com outros departamentos e serviços do Estado.

Militar dotado de um invulgar sentido de missão e um correcto sentido das responsabilidades, de uma frontalidade e lealdade exemplares, de uma extraordinária percepção do interesse nacional e do equilíbrio das soluções apresentadas, o coronel João Quadros constituiu uma referência impar de dedicação à causa pública, que muito prestigiou a DGPDN.

O desempenho metódico e cuidadoso do coronel João Quadros no acompanhamento das actividades na área da defesa desenvolvidas pelas diferentes presidências do Conselho da União Europeia permitiu uma contribuição de elevado nível da DGPDN para o sucesso do nosso país, tanto nos períodos de transição entre presidências como durante o período de responsabilidade nacional.

Também durante o longo período de discussão da fase 2 do Peace Establishment Review da NATO Command Structure, foi fundamental a sua experiência, competência e bom senso, acautelando sempre os interesses nacionais para a manutenção do Joint Command Lisbon, o qual, a par de Nápoles e Brunssum, se transformará em Joint Force Command Lisbon (JFC Lisbon), habilitado a comandar simultaneamente duas *small joint operations* (SJO).

Oficial dinâmico, com grande capacidade de iniciativa e procurando constantemente soluções que melhorem as capacidades nacionais, em especial na área estratégica da gestão de crises, o coronel João Quadros atribuiu uma especial relevância aos exercícios da NATO nesta área (CMX). Estes seus predicados permitiram-lhe, ainda, preparar estudos de grande qualidade sobre o planeamento do empenhamento e sustentação de forças nacionais destacadas, bem como os mecanismos a desenvolver no âmbito do grupo de trabalho sobre a participação nacional em missões militares internacionais.

São estas características que lhe permitiram, ainda, com elevada competência profissional, representar o director-geral em reuniões internacionais, situações em que o coronel João Quadros adoptou uma postura institucional irrepreensível, denotando elevada perspicácia e diligência, elevado sentido de dever e de obediência, creditando-o como um inestimável colaborador do director-geral de Política de Defesa Nacional e granjeando o respeito e a admiração de todos aqueles que com ele então privaram.

Com uma irrepreensível postura militar, reconhecida coragem moral, elevada integridade e formação ética, esmerada educação, e dotado de excelentes virtudes militares, profissionais e humanas, o coronel João Quadros demonstrou, em todos os seus actos, possuir elevados dotes de carácter, justiça, disciplina, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, que o tornam digno de ocupar postos da mais elevada responsabilidade e especialmente apto a ocupar funções de maior responsabilidade.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, profissionais e humanas evidenciadas, aliadas à sua extraordinária lealdade e abnegação, honestidade e apurado sentido do dever e de camaradagem, o coronel João Quadros tornou-se credor da mais elevada consideração de todos aqueles que com ele trabalharam, prestando um contributo inestimável para a prossecução dos objectivos da defesa nacional, sendo de toda a justiça que os seus serviços sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado honra e lustre para Portugal e para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro:

Concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de infantaria João Vasco Sousa de Castro e Quadros.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202782159

Portaria n.º 59/2010

O Comando de Instrução e Formação da Força Aérea, criado pelo Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro, tem a natureza de comando militar de carácter permanente, tendo, por isso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o direito a usar Estandarte Nacional.

A atribuição de Estandarte Nacional ao Comando de Instrução e Formação da Força Aérea foi proposta ao Ministro da Defesa Nacional pelo Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o seguinte:

Artigo único

Atribuição de Estandarte Nacional ao Comando de Instrução e Formação da Força Aérea

É atribuído Estandarte Nacional ao Comando de Instrução e Formação da Força Aérea.

17 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202782167

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1123/2010

Considerando que a Assistente Técnica, Eugénia Maria Baptista Duarte Marques Valente, solicitou a colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária, ao abrigo do n.º 4 do 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

Considerando que o referido pedido foi formulado no decurso do processo de reorganização, na modalidade de reestruturação, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, determinado pelo n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 06 de Julho.

Considerando que por meu despacho foi dada anuência ao pedido supra referido.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, determino a colocação na situação de mobilidade especial da seguinte trabalhadora:

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Eugénia Maria Batista Marques Valente	Contrato trabalho funções públicas . . .	Assistente técnico	Assistente técnico	6.ª	11.º

O presente despacho produz efeitos a 04 de Dezembro de 2009.

Lisboa, 04 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

202781908

Despacho n.º 1124/2010

Por despacho de 20 de Novembro de 2009, de Sua Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública:

António Alexandre Costa de Brito, assistente operacional do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 10 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

202781779

Despacho n.º 1125/2010

Por despacho de 20 de Novembro de 2009, de Sua Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública:

Artur Manuel Santos Silva, operário do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de dez anos, com efeitos a 01 de Novembro, de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

202781843